

DECRETO Nº 2.794 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.325 Art. 8 e Art. 11 de 27/11/2015, publicada em 30/11/2015 e LDO Nº 2.317, Art. 42, parágrafo Único de 19/11/2015, publicada em 23/11/2015.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 436.934,85 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (91)	000	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1588)	511	23.700,00
SUBTOTAL			173.700,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (155)	000	40.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (2092)	334	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1870)	344	117.506,00
SUBTOTAL			122.506,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.2.073.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Repasse a Entidades		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (1952)	938	1.024,28
08.244.0022.2.038.000	Manutenção Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1953)	940	5.331,36
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1955)	940	5.000,00
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1617)	934	14.673,21
SUBTOTAL			26.028,85

14	DEPTO. URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (312)	507	74.700,00
SUBTOTAL			74.700,00
TOTAL			436.934,85

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 436.934,85 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (87)	000	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (96)	000	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (99)	000	10.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (149)	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (150)	000	5.000,00
3.1.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras (153)	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (154)	000	5.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1600)	334	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1616)	934	14.673,21
SUBTOTAL			14.673,21
TOTAL			209.673,21

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.01.01.06.00	Receita Investimento APSUS (211)	344	115.000,00
2.4.2.2.01.01.07.00	Receita Programa Qualificação Conselhos Municipais (266)	344	2.506,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP – Cob. Fatura de Consumo de Energia Elétrica (23)	507	74.000,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP – Cobrança no Carnê de IPTU	507	700,00
1.9.3.1.99.02.01.00	Receita Div. Ativa Outros Tributos – Tx. em Geral Prest. Serv.	511	23.700,00

	-Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior (167)		
1.7.2.1.34.99.26.00	Rec. BL PSEMC FNAS (222)	938	1.024,28
1.7.2.1.34.99.27.00	Rec. BL GBF FNAS (224)	940	10.331,36
SUBTOTAL			227.261,64
TOTAL			436.934,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO